五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生 效力。

二零二五年十月二十二日

行政法務司司長 黃少澤

- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.
  - 22 de Outubro de 2025.
  - O Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak.

### 第 25/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四 條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第七條及第49/2025 號行政命令第五款的規定,作出本批示。

- 一、轉授予身份證明局代局長羅翩卿作出下列行為的權 限:
- (一)批准返還不涉及擔保承諾或執行與身份證明局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件;
- (二)批准提供與身份證明局存檔文件有關的資訊、查閱 該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定者除外;
  - (三)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保;
- (四)批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於身份證明局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支,但以五十萬澳門元為限;如屬免除詢價的情況,則有關金額上限減半;
- (五)除上項所指開支外,批准部門運作所必需的每月固定開支,例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支;
  - (六)批准金額不超過二萬澳門元的招待費;
- (七)批准將分配給身份證明局並對其運作已無用處的財 產報廢;
- (八)接受及退還作為保證金的存款,取消銀行擔保及終止保險擔保,以及退還在工程及取得財貨和勞務的程序中提交 作為擔保或因任何其他名義而被留存的款項;

# Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 25/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

- 1. São subdelegadas na directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Identificação, Lo Pin Heng, as competências para praticar os seguintes actos:
- 1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Direcção dos Serviços de Identificação ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Identificação, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 4) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Identificação, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;
- 5) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do serviço, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 6) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;
- 7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Identificação, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 8) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras ou aquisição de bens e serviços;

## (九)核准公共承攬工程的工作計劃;

N.º44 - 30-10-2025

- (十)認可公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄 及確定接收筆錄;
- (十一)認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及 確定接收筆錄;
- (十二)以澳門特別行政區的名義簽署一切在身份證明局 範圍內訂立的有關合同的公文書。
- 二、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 三、透過經行政法務司司長認可並公佈於《澳門特別行政 區公報》的批示,獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限 轉授予領導及主管人員。
- 四、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範圍內所作的行為,予以追認。
- 五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生 效力。
  - 二零二五年十月二十二日

行政法務司司長 黃少澤

#### 第 26/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第七條及第49/2025號行政命令第五款的規定,作出本批示。

- 一、轉授權力予市政署市政管理委員會主席周偉迎,以澳門特別行政區的名義簽署一切在市政署範圍內訂立的有關工程 或取得財貨及服務合同的公文書。
- 二、獲轉授權人自二零二五年十月十六日起在本轉授權範 圍內所作的行為,予以追認。

- 9) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;
- 10) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;
- 11) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- 12) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços de Identificação.
- Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 3. Por despacho a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Administração e Justiça, a subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 4. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.
- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.
  - 22 de Outubro de 2025.
  - O Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak.

# Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 26/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

- 1. São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, Chao Wai Ieng, os poderes para outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de obras ou aquisição de bens e serviços que devam ser lavrados no âmbito do Instituto para os Assuntos Municipais.
- 2. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 16 de Outubro de 2025.